



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

REQUERIMENTO N.º 153/2017

Os Vereadores signatários solicitam a anuência dos demais pares para que seja encaminhado Projeto de Lei (Sugestão ao Executivo) onde “Acresce alínea “o” ao art. 42 da Lei n.º 4.191/15 - Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano” e dá outras providências.

Nestes Termos
Pede e Espera Deferimento.

Odair José Sobierai
Vereador da Bancada do PSB

Sandro Trevisan
Vereador da Bancada do PSB

Sala de Sessões, 13 de novembro de 2017.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI Nº ____/2017

Acresce alínea “o” ao art. 42 da Lei n.º 4.191/15 - Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências.

Os Vereadores signatários, no uso de suas atribuições, apresentam o seguinte

PROJETO DE LEI

Artigo 1º - Acresce alínea “o” ao artigo 42 da Lei n.º 4.191/15, tendo a seguinte redação:

- Art. 42** -
- I -
- a)
- b)
- c)
- d)
- II -
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- i)
- k)
- l)
- m)
- n)
- o) do sistema de identificação dos logradouros públicos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Sala de Sessões, 13 de novembro de 2017.

Odair José Sobierai
Vereador da Bancada do PSB

Sandro Trevisan
Vereador da Bancada do PSB



“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei (sugestão), tem como objetivo aperfeiçoar a Lei n.º 4.191/2015, onde no artigo 42 traz as obrigações do loteador. Ao estudar a lei supracitada, averiguamos que ela menciona diversas obrigações, porém, constatamos a inexistência da obrigação da sinalização dos logradouros públicos.

Com essa proposta de modificação da lei, passará ser obrigação do loteador colocar as placas de identificação nas ruas, as quais deverão ser fornecidas pela Prefeitura Municipal.

Por conseguinte, a lei preceitua todas as obrigações do loteador, desta forma sugerimos a inclusão da sinalização dos logradouros públicos.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil